



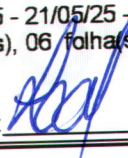
MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 437/2025 - 21/05/25 - 11:34 min

Contendo: 01 volume(s), 06 folha(s) 00 anexo(s)

Descr. do anexo:

Servidor responsável: 

OFÍCIO 005/2025 – GABINETE VEREADOR EDUARDO SCHULZ

Complementação de Informações ao Projeto de lei do Legislativo nº 006/2025, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz

Ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Sr. Adriano Both

21 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste ofício anexar ao Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2025, de minha autoria, informações pertinentes para continuidade e boa tramitação do projeto no Poder Legislativo.

Conforme anexo a este ofício (ilustrado todos processos de compra no ano de 2025 pela Câmara Municipal), há dotação orçamentária prevista e suficiente (R\$ 197.540,26 – Até 21/05/2025) para a compra televisor, computador, projetor ou outro aparelho similar, viabilizando a instalação de painel informativo, conforme prevê o PLL nº 006/2025. Este equipamento, não irá superar o valor de R\$5.000,00, em se tratando da necessidade da compra de equipamento novo, tecnológico, com tamanho razoável e com boa qualidade de imagem.

Há legitimidade de iniciativa de criação de despesa, por parte do Poder Legislativo, não sendo competência privativa do Poder Executivo. Trata-se de Política Pública de Transparência Fiscal e Orçamentária, que pode ou não envolver custos para sua implementação, mas interferindo na alteração de organização administrativa ou regime jurídico de servidores do Poder Executivo, não havendo assim privação ou vício de iniciativa do Projeto de Lei em questão. Conforme Agravo Regimental do Supremo Tribunal Federal, no Tema 917, fica claro a inexistência de ofensa à iniciativa privativa ou à competência do chefe do Poder Executivo, legislação de iniciativa legislativa que implique em custos.

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA



MEDIANEIRA - PARANÁ

NOVO
A GENTE RESPEITA O BRASIL

DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DETERMINA A FIXAÇÃO DE PLACA EDUCATIVA. TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DA REPERCUSSÃO GERAL. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À INICIATIVA PRIVATIVA OU À COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

I - As razões do agravo regimental são inaptas para desconstituir os fundamentos da decisão agravada, que, por isso, se mantêm hígidos.

II - Norma de origem parlamentar que determina a fixação de placa educativa, por não criar, extinguir ou alterar órgão da Administração Pública, não ofende a regra constitucional de iniciativa privativa do Poder Executivo para dispor sobre essa matéria.

III - O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do ARE 878.911-RG/RJ, Tema 917 da sistemática da Repercussão Geral, fixou tese no sentido de que "[N]ão usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal)." IV - Agravo regimental a que se nega provimento.

(RE 1338645 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 18-12-2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-013 DIVULG 25-01-2022 PUBLIC 26-01-2022)

E



MEDIANEIRA - PARANÁ



Ainda assim, hoje há no Patrimônio do Poder Legislativo, computador (CPU + Monitor – Patrimônio 0281), em completo desuso, podendo servir para atendimento a implementação do “Impostômetro”, conforme PLL n° 006/2025, dando assim utilização, eficiência e uso do recurso/patrimônio público.

Quanto a integração de dados, tratam-se de dados públicos e que a equipe técnica da Câmara Municipal pode compilar e apresentar em modelo próprio. O projeto prevê também, a possibilidade de elaboração de termos e convênios de cooperação, para operacionalização destes dados. Reforça que estes dados podem ser obtidos facilmente e sem custo, junto à Associação Comercial de São Paulo (<https://impostometro.com.br/Home/Impostometro/>), não havendo empenho de despesa com *software*.

Em casos frustrados de elaboração de sistemática própria no legislativo Medianeirense ou fracasso no acesso dos dados junto à Associação Comercial de São Paulo, consta na LOA do Poder Legislativo, o saldo de R\$151.398,16 para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (3.3.90.40.00.0000), que podem ser utilizados para contratação de empresa especializada em gerenciamento de dados, viabilizando a operação, manutenção e atualização do “Impostômetro”.

Assim, este Vereador espera ter elucidado todas dúvidas sobre possíveis custos com *hardware* e *software*, que o PLL n° 006/2025 possa acarretar, bem como a previsão orçamentária, a existência de equipamento em desuso neste espaço público e a legalidade quanto à proposição.

Sendo isso que havia para relatar no momento e contando com a compreensão da Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento, solicito continuidade na tramitação do PLL n° 006/2025 e apoio na aprovação da proposição.

Atenciosamente,

Eduardo de Paula Schulz
Vereador



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISÃO
ORÇ. - LOA
2025

EMPENHOS - 2025

**SALDO RESÍDUAL -
NÃO
COMPROMETIDO
(21/05/2025)**

Processo licitatório:		Dispensa nº 04/2025	Inexigibilidade 01/2025	Inexigibilidade 02/2025	Inexigibilidade 03/2025
Contrato nº:		Contrato nº 06/2025	Processo nº 01/2025	Processo nº 10/2025	Processo nº 11/2025
Código da dotação:		3.3.90.39.00.0000	3.3.90.39	3.3.90.39.48.0000	3.3.90.39.48.0000
R\$ 603.000,00	R\$ 577.080,00				
Valor:		R\$ 1.440,00	R\$ 8.520,00	R\$ 9.960,00	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Processo licitatório:		Dispensa nº 03/2025	Dispensa nº 01/2025	Dispensa nº 01/2025	
Contrato nº:		Processo nº 05/2025	Processo nº 04/2025	Processo nº 03/2025	
Código da dotação:		3.3.90.40.97.0000	3.3.90.40.57.0000	3.3.90.40.06.0000	
R\$ 170.000,00	R\$ 151.398,16				
Valor:		R\$ 1.918,00	R\$ 7.680,00	R\$ 9.003,84	
3.3.90.40.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ					
Processo licitatório:		Dispensa nº 05/2025			
Contrato nº:		Contrato nº 02/2025			
Código da dotação:		4.4.90.52.35.0000			
R\$ 216.000,00	R\$ 197.540,26				
Valor:		R\$ 18.459,74			
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente					

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 01 LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.392.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.270.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.890.000,00	
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.558.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	322.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		380.000,00	
3.1.91.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	360.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.122.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.122.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	62.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	603.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	170.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			216.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		216.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		216.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.000,00		
Total do Orgao				7.608.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 ACAO LEGISLATIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		7.608.000,00	7.608.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		7.608.000,00	7.608.000,00
01.031.0001.0.000.000	Manter o funcionamento do Poder Legislativo, legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administracao municipal, visando atender as exigencias e exercer competencias definidas em consonancia com os preceitos constitucionais, com a Lei Organica do Municipio e demais Leis Municipais, com Regimento Interno da Camara e com a participacao popular		7.608.000,00	7.608.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao Atividades Legislativas		7.548.000,00	7.548.000,00
01.031.0001.2.125.000	Manutencao Atividades da Procuradoria da Mulher		60.000,00	60.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		7.608.000,00	7.608.000,00
	Total do Orgao		7.608.000,00	7.608.000,00